



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 01.040.648/0001-54

**9^a Legislatura – 1^a Sessão Legislativa - Ano 2025
Ata da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização
Financeira - Emissão de Parecer**

Ata n.º 51/2025

Ata da reunião ordinária da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, dos Exercícios de 2025 a 2026, realizada em primeiro de dezembro de dois mil e vinte e cinco (01/12/2025), às 18 horas. Na presidência do Vereador Yago de Pontes Maciel da Silva. Usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa para a análise dos projetos de lei a seguir: **Projeto de Lei n.º 65/2025**, do Executivo Municipal. Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências, encaminhado com solicitação de regime de urgência, urgentíssima. Decidindo pela emissão de parecer favorável pela regularidade e a tramitação da matéria. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada em conformidade, vai assinada por todos os membros da comissão presentes.

Presidente: Vereador Yago de Pontes Maciel da Silva.

Relator: Vereador Jose Damillo Locks.

Membro: Vereador José Ivonei Boger.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 65/2025, DO EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Objeto: Projeto de Lei n.º 65/2025.

Autoria: Executivo Municipal.

Protocolo na Câmara: 28/11/2025 - Enviado à Comissão: 28/11/2025.

Local/Data: Sala das Comissões - CMVNES, 1º de dezembro de 2025.

Parecer: Favorável, encaminhado ao plenário para votação.

Ementa: "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências".

I – Relatório

A matéria em análise, que tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de projeto de lei ordinária, contendo 4 artigos, que visa obter autorização legislativa para promover alteração nos instrumentos orçamentários referentes ao exercício de 2025.

O presente Projeto de Lei tem como finalidade promover a adequação dos instrumentos orçamentários vigentes, suplementação por excesso de arrecadação conforme convênio firmado com a Secretaria de Estado do Turismo, á ser destinado para a contratação de estruturas no evento de comemoração ao aniversário do Município. Valor do Credito Adicional Suplementar é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

II - Parecer

Após reunião da comissão e analise da matéria, concluiu-se que o projeto foi elaborado em conformidade com os critérios da técnica legislativa. A matéria apresenta-se legal quanto à sua origem e tramitação.

III – Voto

Pelo exposto, considerando que a matéria em tela respeita os pressupostos de legalidade, constitucionalidade, regimentalidade e de técnica legislativa. Aguardando-se ainda a sua análise e discussão em Plenário, deliberado com solicitação de regime de urgência, urgentíssima, único turno de discussão e votação, votação simbólica, maioria simples, a presente Comissão opina favoravelmente pelo prosseguimento de sua tramitação. Presentes os Senhores Vereadores:

Yago de Pontes M. da Silva
(PSD)
Presidente CPFOFF

Jose Danillo Locks
(PODE)
Relator – CPFOFF

José Ivonei Boger
(PSD)
Membro - CPFOFF